

PARECER CONSOLIDADO ARES-PCJ Nº 25/2019 - CRO

**REAJUSTE CONTRATUAL, REFERENTE AO EDITAL DE
CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 005/1994, FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO E AMBIENT
SERVIÇOS AMBIENTAIS DE RIBEIRÃO PRETO S.A.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2019

JULHO/ 2019

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO	3
1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ	3
1.2 – OBJETIVO.....	3
2 – ANÁLISE ADMINISTRATIVA	4
2.1 – FUNDAMENTO LEGAL.....	4
2.1.1 – TITULAR DOS SERVIÇOS (MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO).....	4
2.1.2 – PRESTADOR (DAERP – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO PRETO).....	4
2.1.3 – CONCESSIONÁRIA (AMBIENT SERVIÇOS AMBIENTAIS DE RIBEIRÃO PRETO S.A.).....	4
2.1.4 – CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL (CRCS)	4
3 – ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA	5
3.1 – INFORMAÇÕES INICIAIS	5
3.1.1 – SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE.....	5
3.2 – CÁLCULO PARA REAJUSTE DO VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL	5
3.3 – EVOLUÇÃO DOS ÍNDICES IGP-M E IGP-DI.....	6
3.4 – ATUALIZAÇÃO DOS COMPONENTES DE CUSTOS	7
3.4.1 – Vazão (Vef).....	7
3.4.2 – Custo de Pessoal (Cp).....	8
3.4.3 – Custos de Energia Elétrica. Termo Fixo de Energia (Cef)	8
3.4.4 – Custo de Manutenção (Cm).....	9
3.4.5 – Custo de Produtos Químicos (Cq).....	9
3.4.6 – Custo Variável de Energia	10
3.4.7 – Taxa de Administração (TA)	10
3.4.8 – Custo de Depreciação de Capital.....	11
3.4.8 – Custo de Remuneração do Capital (Crc).....	13
3.4.9 – Imposto e Taxa de gerenciamento (Isf e Ta)	13
3.5 – ATUALIZAÇÃO DOS COMPONENTES DE CUSTOS	14
3.5.1 – Aplicando a Fórmula do Item 3.2.....	14
3.6 – Componentes de Custos.....	15
3.7 – Remuneração Mensal.....	16
4 – ANÁLISE FINAL	17
4.1 – CONCLUSÃO	17
4.1.2 – APLICABILIDADE:	17
ANEXO I – ÍNDICES ECONÔMICOS.....	18
ANEXO II – CUSTOS DE PESSOAL.....	19
ANEXO III – PIS E COFINS SOBRE AS TARIFAS DE E.ELÉTRICA.....	19

1 – INTRODUÇÃO

1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe a ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e a modicidade tarifária.

1.2 – OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação do reajuste contratual, referente à remuneração mensal do Edital de Contrato de Concessão nº 005/94, encaminhada à ARES-PCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, visando ao reequilíbrio econômico e financeiro da AMBIENT SERVIÇOS AMBIENTAIS DE RIBEIRÃO PRETO S.A., bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ, quanto à fixação de novo valor da Remuneração Mensal.

2 – ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1 – TITULAR DOS SERVIÇOS (MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO)

O Município de Ribeirão Preto firmou Convênio de Cooperação nº 02/2018, com a interveniência-anuência do Departamento de Água e Esgoto de Ribeirão Preto - DAERP, autorizada através da Lei nº 2.877, de 06 de junho de 2018, assim delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ as competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

2.1.2 – PRESTADOR (DAERP – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO PRETO)

O DAERP – Departamento de Água e Esgoto de Ribeirão Preto é o PRESTADOR dos serviços municipais de água e esgoto e foi criado em 07 de julho de 1969, através da Lei nº 2.236, na forma de autarquia municipal, para exercer as atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Ribeirão Preto.

2.1.3 – CONCESSIONÁRIA (AMBIENT SERVIÇOS AMBIENTAIS DE RIBEIRÃO PRETO S.A.)

A prefeitura municipal de Ribeirão Preto, com a interveniência do DAERP - Departamento de Água e Esgoto de Ribeirão Preto, firmou Contrato Concessão nº 005/94, com a empresa Ambient Serviços Ambientais de Ribeirão Preto S/A, visando à prestação do serviço público de esgotamento sanitário, englobando o tratamento e destino final de esgoto sanitários, compreendendo a construção, conservação, manutenção, modernização, ampliação, operação e exploração das Estações de Tratamento de Esgotos Ribeirão Preto e Caiçara.

2.1.4 – CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL (CRCS)

O Município de Ribeirão, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através da Lei Complementar nº 2.965, de 16 de maio de 2019, atendendo, assim, os requisitos de composição.

Entretanto, por se tratar de reajuste ordinário da contraprestação dos serviços, visando atualizar dos valores dos serviços contratados, preservando seu valor frente às perdas inflacionárias, nos termos definidos no Contrato de Concessão, após a elaboração deste Parecer Consolidado com os novos valores a serem praticados e por não haver necessidade deste ser submetido aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Ribeirão Preto, a ARES-PCJ emitirá Parecer específico, para as devidas providências legais.

3 – ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 – INFORMAÇÕES INICIAIS

3.1.1 – SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Em 02 de abril de 2019, por meio de seu representante legal, o Sr. Diretor Presidente Paulo Roberto de Oliveira, foi protocolado o pedido de Reajuste Contratual da Remuneração Mensal da Concessionária Ambient Serviços Ambientais de Ribeirão Preto S.A, por meio do Ofício nº 22/19-DP.

A partir da solicitação foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 61/2019.

3.2 – CÁLCULO PARA REAJUSTE DO VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL

No consoante da rerratificação do Contrato Edital nº 005/94, no item 49, “A remuneração mensal da CONCESSIONÁRIA será determinada através da equação abaixo, com base nos preços oferecidos pela CONCESSIONÁRIA na concorrência e considerando-se os volumes de esgotos efetivamente tratado: ”

$$R = \frac{(C_f + C_v * V_{ef})}{(1 - (T_g + I_{sf}))}$$

Onde:

$$C_f = (C_{rc} + C_{dc}) + (C_p + C_{ef}) * (1 + T_a)$$

$$C_v = (C_m + C_q + C_{ec}) * (1 + T_a)$$

Onde:

C_p: Custos de Pessoal;

C_{ef}: Custos fixos de Energia Elétrica;

C_m: Custos de Manutenção;

C_q: Custos de Reativos Químicos;

C_{ec}: Custos Variáveis de Energia Elétrica;

C_{dc}: Custos de Depreciação de Capital;

C_{rc}: Custos de Remuneração de Capital;

T_a: Taxa de Administração;

V_{ef}: Volume Mensal de Esgoto Tratado pela Estação.

Dessa forma, aplicando a fórmula exposta no neste item, é apresentado o histórico do cálculo do reajuste do valor referencial de serviços para o período de maio de 2019 a abril de 2020.

3.3 – EVOLUÇÃO DOS ÍNDICES IGP-M E IGP-DI

Variação do Índice Geral de Preços do Mercado IGP-M e o Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna IGP-DI entre maio/2018 e abril/2019, encontram-se no Anexo I nas tabelas 1 e 2, cujo resumo segue abaixo:

IGP-M = 8,64%

IGP-DI = 8,25%

3.4 – ATUALIZAÇÃO DOS COMPONENTES DE CUSTOS

3.4.1 – Vazão (Vef)

Os volumes mensais de esgotos a serem tratados previstos pela Concessionária no período maio/2019 a abril/2020 são os seguintes:

Mês	Veb Caiçara	Veb Ribeirão	Veb (m3/Mês)	Vab (m3/Mês)
Mai-2019	0,624	4,389	5,013401	5,947
Jun-2019	0,624	4,389	5,013401	5,947
Jul-2019	0,624	4,389	5,013401	5,947
Ago-2019	0,624	4,389	5,013401	5,947
Set-2019	0,624	4,389	5,013401	5,947
Out-2019	0,624	4,389	5,013401	5,947
Nov-2019	0,624	4,389	5,013401	5,947
Dez-2019	0,624	4,389	5,013401	5,947
Jan-2020	0,624	4,389	5,013401	5,947
Fev-2020	0,624	4,389	5,013401	5,947
Mar-2020	0,624	4,389	5,013401	5,947
Abr-2020	0,624	4,389	5,013401	5,947

Para a atualização dos volumes faturados de esgoto o Contrato inicial prevê as contribuições até 2015; e com os aditamentos de prazo realizados, tem se o estimado o volume de anos subsequentes com base no percentual de 1,5% aplicado à média dos 12 (doze) meses antecedentes. Entretanto, existem obras finalizadas que poderão haver acréscimos progressivo de vazões. Para maior exatidão da estimativa, conspirou-se o crescimento vegetativo de 1,5% somado ao acréscimo de volume de 107.127 m³/mês em função das obras, resultado em volume de esgoto tratado conforme tabela acima.

3.4.2 – Custo de Pessoal (Cp)

Os custos de pessoal partem do total aprovado desde maio de 2018, atualizado posteriormente segundo a atualização adotada pela política salarial aprovada pelo Governo federal, desde de maio de 2018 a abril de 2019, data do último reajuste concedido às categorias para este parecer, segue abaixo:

Reajustes Salariais aprovados para Engenheiros			
Ano	Cp (inicial)	SINAENCO	Cp (final)
2018	R\$ 146.677,05	1,70%	R\$ 149.170,55

Reajustes Salariais aprovados para demais Funcionários			
Ano	Cp (inicial)	SINAENCO	Cp (final)
2018	R\$ 84.826,72	2,00%	R\$ 86.523,24

Total Cp a maio de 2018: R\$ 235.693,79

Os funcionários da Ambient Serviços Ambientais de Ribeirão Preto S.A, estão subordinados aos seguintes sindicatos: Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de Ladrilhos Hidráulicos e Produtos de Cimento e de Mármore e Granitos de Ribeirão Preto. A homologação dos dissídios destas categorias encontra-se no Anexo II.

3.4.3 – Custos de Energia Elétrica. Termo Fixo de Energia (Cef)

Para atualização do parâmetro de energia elétrica, aplicam-se os kW previstos às tarifas em vigor, considerando a potência atual instalada no sistema e multiplicada pela tarifa fixa vigente, assim temos:

Potência Atual (PI)	Tarifa (R\$) ANEEL	Tarifa (R\$) Saneamento	Impostos (PIS e COFINS)	Tarifa (R\$) Aplicada	Custo de E. Elétrica (Cef)
3.584	10,35	8,80	5,42%	9,28	33.259,52

Para o período do reajuste, temos: $3.584 * 9,28 = 33.259,52$.

A tabela de preços da energia elétrica da concessionária CPFL, em vigor e o demonstrativo da incidência dos Tributos Federais PIS e COFINS, estão apresentados no Anexo III.

3.4.4 – Custo de Manutenção (Cm)

O custo de manutenção é um custo variável que depende do metro cúbico tratado. Portanto, o valor aprovado pelo DAERP para o mês de maio de 2019 é de R\$ 0,00383/m³ que, atualizado pelo IGP-M de abril de 1996 a abril de 2019, é dado por:

$$\text{IGP-M} = \frac{729,346_{\text{abr2019}}}{127,715_{\text{abr1996}}}$$

IGP-M = 5,7107

Atualizando:

$$\text{R\$ } 0,00383 * 5,7107 = \text{R\$ } 0,02187$$

Cm = R\$ 0,02187/m³

3.4.5 – Custo de Produtos Químicos (Cq)

O custo de produto químico é reajustado anualmente pela variação do IGP-M. Obtemos a seguinte composição, baseada na variação de abril de 2018 a abril de 2019:

POLIELECTROLITO	abr/18	abr/19
Índice de com kg/m ³	0,00133	0,00133
Preço unitário R\$/Kg	6,83294	7,42330
Custo por m³: R\$/m³	0,00909	0,00987
CAL		
Índice de com kg/m ³	0,02420	0,02420
Preço unitário R\$/Kg	0,31537	0,34261
Custo por m³: R\$/m³	0,00763	0,00829
HIPOCLORITO		
Índice de com kg/m ³	0,00832	0,00832
Preço unitário R\$/Kg	2,15500	2,34120
Custo por m³: R\$/m³	0,01793	0,01948
Custo Total R\$/m³	0,03466	0,03764

Cq = 0,03764

3.4.6 – Custo Variável de Energia

O custo variável de energia é obtido como produto do consumo em kWh/m³ pelos R\$/m³. Atualizando o custo da energia elétrica a ser aplicada a partir de abril de 2019 com valores fornecidos pela ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, temos:

Tarifa Saneamento (kwh)	Impostos PIS/COFINS	Tarifa +Impostos	Consumo (kwh/m ³)	Tarifa (R\$/m ³)
0,35233	5,42%	0,37143	0,3856	0,14322

Cec = 0,14322

3.4.7 – Taxa de Administração (TA)

A Taxa de Administração é de 317,15% (trezentos e dezessete virgula quinze por cento), conforme valor apresentado pela Concessionária no Quadro 8 da Proposta da Tarifa, Anexo II do Contrato de Concessão Edital Nº 005/94.

3.4.8 – Custo de Depreciação de Capital

Os investimentos atualizados pelo IGP-DI de abril de 2018 a abril de 2019 pelo IGP-DI, resultam:

Interceptores	Abr/2017	Abr/2018	Abr/2019
Emissário Caiçara	1.915.844,61	1.972.726,77	2.135.476,73
Interceptor Palmeiras	648.391,71	667.642,70	722.723,22
Interceptor Retiro	2.832.256,01	2.916.346,78	3.156.945,39
Interceptor Tanquinho	113.448,04	116.816,36	126.453,71
Interceptor Ribeirão	17.295.986,25	17.809.510,71	19.278.795,34
Reparos nas redes existentes	5.015.833,85	5.164.755,88	5.590.848,24
Ribeirão Preto M.E.	4.398.660,83	4.529.258,75	4.902.922,60
Córrego Campos M.E.	7.061.820,47	7.271.488,62	7.871.386,43
Córrego Laureano M.D.	3.477.457,18	3.580.704,21	3.876.112,31
Bonfim Paulista	13.703.024,00	14.109.872,03	15.273.936,47
Córrego Limeira	2.335.857,59	2.405.210,10	2.603.639,93
Córrego Olhos D'Água	861.975,61	887.568,00	960.792,36
Country Club	290.746,00	299.378,36	324.077,07
Royal Park	1.338.645,92	1.378.390,83	1.492.108,07
Sta Teresa - Trecho I	984.066,25	1.013.283,55	1.096.879,44
Córrego Horto	2.313.130,69	2.381.808,43	2.578.307,63
Córrego Condanim	1.400.429,34	1.442.008,63	1.560.974,34
Córrego Tanquinho	10.702.679,80	11.020.446,46	11.929.633,29
Sta Teresa - Trecho II	9.389.595,23	9.668.375,91	10.466.016,92
Dito Cabrito	1.110.165,37	1.143.126,60	1.237.434,54
Palmeiras II - Estação Elevatória	10.650.698,76	10.966.922,09	11.871.693,16
ETE			
Ribeirão Preto	126.354.231,11	130.105.736,62	140.839.459,89
Caiçara	34.874.498,60	35.909.935,82	38.872.505,53
Desapropriações			
ETE Ribeirão Preto	1.174.408,21	1.209.276,84	1.309.042,18
ETE Caiçara e EE Palmeiras	2.144.571,53	2.208.244,68	2.390.424,87
TOTAL	262.388.422,96	270.178.835,73	292.468.589,68

De acordo com item 3.6 da Cláusula Terceira do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de 26 de novembro, o início da depreciação do capital investido nas obras adicionais terá início a partir da data do termo de recebimento provisório emitido pelo DAERP, para cada uma destas obras. Assim, considerando as obras já concluídas e recebidas provisoriamente pelo DAERP até a data deste parecer, tem-se um valor adicional de investimentos a depreciar, conforme demonstrado abaixo:

Interceptores	Ago/2014	Abr/2019
9 - Genova e Veneza	422.575,01	564.803,50
14 - Quinta da Alvorada	230.943,71	308.673,76
15 - Quinta da Boa Vista	703.416,61	940.169,57
17 - Princesa Izabel	663.168,19	886.374,51
26 - Tanquinho	9.541.141,95	12.752.458,78
27 - Antártica	3.497.883,41	4.675.186,08
28 - Simioni	1.170.006,84	1.563.802,75
28 A - Favela Simioni	1.168.149,03	1.561.319,64
29 - Alfredo Ravaneli	1.877.105,90	2.508.894,19
31 - Catetos	2.900.168,03	3.876.294,21
34 - Palmeiras	2.255.484,99	3.014.626,50
36 - Salgado Filho	10.270.210,27	13.726.913,80
37 - Av Antonio Manuel Dias	377.005,55	503.896,47
37A - Andradas	317.368,52	424.187,06
39 - Patriarca	973.968,47	1.301.782,62
47 - Retiro Saudoso - Frente UNISEB	3.817.409,90	5.102.257,43
Total	40.186.006,38	53.711.640,86

A fórmula que calcula a depreciação, divide o valor atualizado pendente do investimento previsto entre o número de meses que faltam para o final da concessão e calcula uma amortização linear. Assim, considerando o final da concessão em setembro de 2033, resultam 173 meses para cálculo. Com isso, uma vez descontada a amortização efetuada no período de julho de 2001 a abril 2019 e atualizada pelos respectivos índices do período, obtém-se a amortização mensal:

$$\text{Cdc} = 346.180.230,54 - 193.189.355,83 / 173 = 884.340,32$$

Cdc = 884.340,32

3.4.8 – Custo de Remuneração do Capital (Crc)

Mantendo o coeficiente de remuneração de 0,949% ao mês para Proposta e Termo Aditivo (14/08/07) e 0,797% ao mês para Proposta e Termo Aditivo (26/11/2015) resulta, para o investimento anterior:

Dados do valor de Custo de Remuneração do Capital em milhares de R\$ por mês:

Período	Investimentos	Cdr (*10 ³ R\$/mês)	Crc (*10 ³ R\$/mês)
Mai/2019	152.990.458,75	884.340,32	1.370.237,76
Jun/2019	152.106.118,43	884.340,32	1.362.317,29
Jul/2019	151.221.778,11	884.340,32	1.354.396,81
Ago/2019	150.337.437,80	884.340,32	1.346.476,34
Set/2019	149.453.097,48	884.340,32	1.338.555,87
Out/2019	148.568.757,17	884.340,32	1.330.635,40
Nov/2019	147.684.416,85	884.340,32	1.322.714,93
Dez/2019	146.800.076,53	884.340,32	1.314.794,45
Jan/2020	145.915.736,22	884.340,32	1.306.873,98
Fev/2020	145.031.395,90	884.340,32	1.298.953,51
Mar/2020	144.147.055,58	884.340,32	1.291.033,04
Abr/2020	143.262.715,27	884.340,32	1.283.112,56

3.4.9 – Imposto e Taxa de gerenciamento (Isf e Ta)

Os percentuais aprovados pelo DAERP são de 2,65% para o primeiro caso e 1% para o segundo, sendo 0,65% de PIS e 2,00% de COFINS. O ISS foi excluído do cálculo conforme Lei Complementar Federal nº 116/03 de 01 de agosto de 2013.

3.5 – ATUALIZAÇÃO DOS COMPONENTES DE CUSTOS

3.5.1 – Aplicando a Fórmula do Item 3.2

Após as atualizações dos parâmetros em conformidade com contrato, resulta uma remuneração anual, como se apresenta na fórmula abaixo:

$$C_f = (C_{rc} + C_{dc}) + (C_p + C_{ef}) * (1 + T_a)$$

$$C_f = (10.612.083,80 + 15.920.101,39) + (2.828.325,53 + 399.114,24) * (4,1715)$$

$$C_f = 26.532.185,19 + 13.463.265,00$$

$$C_f = 39.995.450,19$$

$$C_v = (C_m + C_q + C_{ec}) * (1 + T_a)$$

$$C_v = (0,2624 + 0,4517 + 1,7186) * (4,1715)$$

$$C_v = 2,4327 * (4,1715)$$

$$C_v = 10,1480$$

$$R = \frac{(C_f + C_v * V_{ef})}{(1 - (T_g + I_{sf}))}$$

$$R = \frac{(39.995.450,19 + 10,1480 * 5.013.401)}{0,9635}$$

R = 94.313.900,92 (noventa e quatro milhões, trezentos e treze mil, novecentos reais e noventa e dois centavos)

3.6 – Componentes de Custos

Na tabela abaixo seguem os valores dos componentes de custos atualizados, em conformidade com contato:

COMPONENTES DE CUSTOS - 2019/2020								
Nº	Data	Cp (R\$)	Cef (R\$)	Cm (R\$/m³)	Cq (R\$/m³)	Cec (R\$/m³)	Cdc (R\$)	Crc (R\$)
1	Mai-2019	235.693,79	33.259,52	0,02187	0,03764	0,14322	884.340,32	1.370.237,76
2	Jun-2019	235.693,79	33.259,52	0,02187	0,03764	0,14322	884.340,32	1.362.317,29
3	Jul-2019	235.693,79	33.259,52	0,02187	0,03764	0,14322	884.340,32	1.354.396,81
4	Ago-2019	235.693,79	33.259,52	0,02187	0,03764	0,14322	884.340,32	1.346.476,34
5	Set-2019	235.693,79	33.259,52	0,02187	0,03764	0,14322	884.340,32	1.338.555,87
6	Out-2019	235.693,79	33.259,52	0,02187	0,03764	0,14322	884.340,32	1.330.635,40
7	Nov-2019	235.693,79	33.259,52	0,02187	0,03764	0,14322	884.340,32	1.322.714,93
8	Dez-2019	235.693,79	33.259,52	0,02187	0,03764	0,14322	884.340,32	1.314.794,45
9	Jan-2020	235.693,79	33.259,52	0,02187	0,03764	0,14322	884.340,32	1.306.873,98
10	Fev-2020	235.693,79	33.259,52	0,02187	0,03764	0,14322	884.340,32	1.298.953,51
11	Mar-2020	235.693,79	33.259,52	0,02187	0,03764	0,14322	884.340,32	1.291.033,04
12	Abr-2020	235.693,79	33.259,52	0,02187	0,03764	0,14322	884.340,32	1.283.112,56
Total Anual		2.828.325,48	399.114,24	0,26244	0,45168	1,71864	10.612.083,80	15.920.101,94

3.7 – Remuneração Mensal

Após atualizados os componentes de custos, resulta uma remuneração mensal, como apresenta a tabela abaixo:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO - 2019/2020							
Nº	Data	Custo Fixo (R\$)	Custo Variável (R\$/m³)	Vol. Mensal Esgoto (*10⁶) m3	Ta (%)	Tg + Isf (%)	Receita Mensal (R\$)
1	Mai-2019	3.376.516,81	0,8457	5,013401	317,15%	3,650%	7.904.704,60
2	Jun-2019	3.368.596,30	0,8457	5,013401	317,15%	3,650%	7.896.484,08
3	Jul-2019	3.360.675,86	0,8457	5,013401	317,15%	3,650%	7.888.263,55
4	Ago-2019	3.352.755,39	0,8457	5,013401	317,15%	3,650%	7.880.043,04
5	Set-2019	3.344.834,92	0,8457	5,013401	317,15%	3,650%	7.871.822,52
6	Out-2019	3.336.914,45	0,8457	5,013401	317,15%	3,650%	7.863.602,00
7	Nov-2019	3.328.993,98	0,8457	5,013401	317,15%	3,650%	7.855.381,48
8	Dez-2019	3.321.073,50	0,8457	5,013401	317,15%	3,650%	7.847.160,95
9	Jan-2020	3.313.153,03	0,8457	5,013401	317,15%	3,650%	7.838.940,43
10	Fev-2020	3.305.232,56	0,8457	5,013401	317,15%	3,650%	7.830.719,91
11	Mar-2020	3.297.312,09	0,8457	5,013401	317,15%	3,650%	7.822.499,39
12	Abr-2020	3.289.391,61	0,8457	5,013401	317,15%	3,650%	7.814.278,96
Total Anual		39.995.450,19	10,14800	5,013401	317,15%	3,650%	94.313.900,92

4 – ANÁLISE FINAL

4.1 – CONCLUSÃO

Diante dos cálculos apresentados, conclui que o Reajuste Contratual seja efetuado nos seguintes termos:

- a) A Remuneração Anual da Ambient Serviços Ambientais de Ribeirão Preto S/A, que contempla o reajuste dos custos fixos e variáveis conforme os índices estabelecidos no contrato, a projeção de aumento de volume em m³ e, ainda, a inclusão parcial dos valores nominais de R\$ 40.186.006,38 (quarenta milhões, cento e oitenta e seis mil, seis reais e trinta e oito centavos) referente aos investimentos oriundos do termo aditivo de 2015 fica reajustado em R\$ 94.313.900,92 (noventa e quatro milhões, trezentos e treze mil, novecentos reais e noventa e dois centavos). Para a Remuneração Mensal será usada a base de cálculo da tabela do item 3.7 na coluna Receita nas contas emitidas a partir de 1º maio de 2019.

4.1.2 – APLICABILIDADE:

Conforme o Art. 13, § 5º, da Resolução ARES-PCJ nº 70, em caso de reajuste da contraprestação, a ARES-PCJ emitirá apenas Parecer Consolidado, indicando os valores atualizados, não sendo necessária sua apreciação pelo Conselho de Regulação e Controle Social e tampouco emissão de Resolução específica ou outro ato homologatório.

Este é o parecer.

Americana, 30 de julho de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro da ARES-PCJ

ANEXO I – ÍNDICES ECONÔMICOS

Tabela 1 – Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M)

Discriminação	Índice Base ago/94=100	Variação Percentual			
		Mês Anterior	Mês	Acumulada Abril 2019	
				Ano	12 Meses
ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – M	729,346	1,26	0,92	3,10	8,64

Fonte: FGV IBRE

Tabela 2 – Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI)

Discriminação	Índice Base ago/94=100	Variação Percentual			
		Mês Anterior	Mês	Acumulada Abril 2019	
				Ano	12 Meses
ÍNDICE GERAL DE PREÇOS –DI	720,695	1,07	0,90	3,33	8,25

Fonte: FGV IBRE

ANEXO II – CUSTOS DE PESSOAL

Tabela 1 – Aumento conforme reajustes salariais aprovados pelas categorias.

Reajustes Salariais aprovados para Engenheiros			
Ano	Cp (inicial)	SINAENCO	Cp (final)
2018	R\$ 146.677,05	1,70%	R\$ 149.170,55

Reajustes Salariais aprovados para demais Funcionários			
Ano	Cp (inicial)	SINAENCO	Cp (final)
2018	R\$ 84.826,72	2,00%	R\$ 86.523,24

Total Cp a Maio de 2018:

R\$ 235.693,79

ANEXO III – PIS E COFINS SOBRE AS TARIFAS DE E. ELÉTRICA

Tabela 1 – Média dos últimos 12 (doze) meses de incidência do PIS e CONFINS sobre E. Elétrica.

Mês/Ano	PIS %	COFINS %
mai/18	1,650	7,530
jun/18	0,960	4,880
jul/18	0,790	3,700
ago/18	0,970	4,510
set/18	0,980	4,480
out/18	0,770	3,540
nov/18	1,130	5,240
dez/18	0,860	3,940
jan/19	0,950	4,330
fev/19	0,850	3,890
mar/19	0,640	2,990
abr/19	0,970	4,500
MÉDIA	0,960%	4,461%
T. Média		5,42%